



PROJETO DE LEI N° 097, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

0101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	PODER LEGISLATIVO	
1000	PROJ/ATIV- REALIZAÇÃO DE CONCURSO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
1003	PROJ/ATIV- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
449061	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 70.000,00
2000	PROJ/ATIV- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 097, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 097, de 04 de Agosto de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com o Of N° 087/2023 CMV da Câmara de Vereadores, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal